



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87  
RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222  
29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 300/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR  
DESPESAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do  
Espírito Santo: FAÇO saber que a Câmara Municipi-  
pal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reali-  
zar despesas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com substituição  
de Professores, inclusive no Ensino Público Municipal, hospedagem e ali-  
mentação, no Curso de Informática para a Educação, que será realizado no  
Município de Ecoporanga-ES.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta  
de dotações consignadas no Orçamento vigente, que serão suplementadas se  
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES., em 12 de  
abril de 1996.

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 102 e 103
Em 12, 04, 96
ESCRITURÁRIO

  
JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca
Em 12, 04, 96
Escriturário

04